



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.374/2017 =

Publicado no D.O.M.

Em 09/08/2017

**"CONCEDE REAJUSTE AOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DOS QUADROS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nos termos desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 3,24% aos servidores públicos municipais efetivos de seus quadros, retroativos a 01 de janeiro de 2017, cuja data base será o dia 01/01 de cada ano.

§1º. Incluem-se no reajuste referenciado no *caput*, as funções gratificadas de Encarregado de Área e Encarregado de Turma.

§ 2º. Com a alteração desta Lei, passam a vigorar as tabelas remuneratórias dos Anexos I, II, III.

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, cujo impacto orçamentário financeiro acompanha o presente.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 04 de agosto de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

ANEXO I DA Lei nº 2.374/2017

3,24%

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	937,00	937,00	937,00	937,00	938,34	957,11	976,25	995,77	1.015,69	1.036,00	1.056,72
II	937,00	937,00	945,97	964,89	984,19	1.003,87	1.023,95	1.044,43	1.065,32	1.086,62	1.108,36
III	953,68	972,75	992,21	1.012,05	1.032,29	1.052,94	1.074,00	1.095,48	1.117,39	1.139,74	1.162,53
IV	1.000,34	1.020,35	1.040,75	1.061,57	1.082,80	1.104,46	1.126,55	1.149,08	1.172,06	1.195,50	1.219,41
V	1.262,17	1.287,41	1.313,16	1.339,42	1.366,21	1.393,54	1.421,41	1.449,84	1.478,83	1.508,41	1.538,58
VI	1.615,29	1.647,60	1.680,55	1.714,16	1.748,44	1.783,41	1.819,08	1.855,46	1.892,57	1.930,42	1.969,03
VII	2.082,51	2.124,16	2.166,64	2.209,98	2.254,18	2.299,26	2.345,24	2.392,15	2.439,99	2.488,79	2.538,57

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul-ES, 09 de agosto de 2017.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

ANEXO II DA Lei nº 2.374/2017

Encarregado de Area	16	FG-1	635,69	Um em cada Área
Encarregado de Turma	9	FG-2	253,66	Um em cada turma de Trabalho

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul-ES, 09 de agosto de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

ANEXO III DA Lei nº 2.374/2017

NÍVEIS	PADROES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.444,78	1.473,68	1.503,15	1.533,21	1.563,88	1.595,15	1.627,06
II	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.439,44	1.468,23	1.497,59	1.527,55	1.558,10	1.589,26	1.621,04	1.653,46	1.686,53	1.720,26	1.754,67	1.789,76
III	1.492,06	1.521,90	1.552,34	1.583,39	1.615,05	1.647,35	1.680,30	1.713,91	1.748,19	1.783,15	1.818,81	1.855,19	1.892,29	1.930,14	1.968,74
IV	1.641,26	1.674,09	1.707,57	1.741,72	1.776,55	1.812,08	1.848,33	1.885,29	1.923,00	1.961,46	2.000,69	2.040,70	2.081,51	2.123,14	2.165,61
V	1.805,36	1.841,47	1.878,30	1.915,86	1.954,18	1.993,26	2.033,13	2.073,79	2.115,27	2.157,57	2.200,72	2.244,74	2.289,63	2.335,43	2.382,13
VI	1.985,88	2.025,60	2.066,11	2.107,43	2.149,58	2.192,57	2.236,42	2.281,15	2.326,77	2.373,31	2.420,78	2.469,19	2.518,58	2.568,95	2.620,33

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul-ES, 09 de agosto de 2017.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº140 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 09 de Agosto de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP.

PROCESSO Nº 1554/2017.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação (refeições).

VENCEDOR: OSWALDO FERREIRA FILHO 09463921702.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.336,00 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais).

Mimoso do Sul-ES, 09 de Agosto de 2017.

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Pregoeira da PMMS

= LEI Nº. 2.374/2017 =

**"CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO
SUL."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nos termos desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 3,24% aos servidores públicos municipais efetivos de seus quadros, retroativos a 01 de janeiro de 2017, cuja data base será o dia 01/01 de cada ano.

§1º. Incluem-se no reajuste referenciado no *caput*, as funções gratificadas de Encarregado de Área e Encarregado de Turma.

§ 2º. Com a alteração desta Lei, passam a vigorar as tabelas remuneratórias dos Anexos I, II, III.

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, cujo impacto orçamentário financeiro acompanha o presente.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 04 de agosto de 2017.

**ANGELO GUARÇONI
PREFEITO MUNICIPAL**

= LEI Nº 2.372/2017=



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

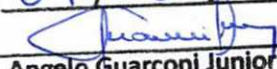
Estado do Espírito Santo

= LEI Nº 2.374/2017=

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.374** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA

Em: 04 / 08 / 2017


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal

“CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica nos termos desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 3,24% aos servidores públicos municipais efetivos de seus quadros, retroativos a 01 de janeiro de 2017, cuja data base será o dia 01/01 de cada ano.

§1º. - Incluem-se no reajuste referenciado no *caput*, as funções gratificadas de Encarregado de Área e Encarregado de Turma.

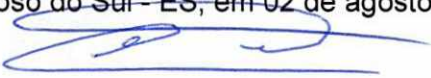
§ 2º. - Com a alteração desta Lei, passam a vigorar as tabelas remuneratórias dos Anexos I, II, III.

Art. 2º. - As despesas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, cujo impacto orçamentário financeiro acompanha o presente.

Art. 3º. - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul – ES, em 02 de agosto de 2017.


Sebastião Renato Cabral
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

ANEXO I DA Lei nº 2.374/2017

3,24%

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	937,00	937,00	937,00	937,00	938,34	957,11	976,25	995,77	1.015,69	1.036,00	1.056,72
II	937,00	937,00	945,97	964,89	984,19	1.003,87	1.023,95	1.044,43	1.065,32	1.086,62	1.108,36
III	953,68	972,75	992,21	1.012,05	1.032,29	1.052,94	1.074,00	1.095,48	1.117,39	1.139,74	1.162,53
IV	1.000,34	1.020,35	1.040,75	1.061,57	1.082,80	1.104,46	1.126,55	1.149,08	1.172,06	1.195,50	1.219,41
V	1.262,17	1.287,41	1.313,16	1.339,42	1.366,21	1.393,54	1.421,41	1.449,84	1.478,83	1.508,41	1.538,58
VI	1.615,29	1.647,60	1.680,55	1.714,16	1.748,44	1.783,41	1.819,08	1.855,46	1.892,57	1.930,42	1.969,03
VII	2.082,51	2.124,16	2.166,64	2.209,98	2.254,18	2.299,26	2.345,24	2.392,15	2.439,99	2.488,79	2.538,57

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 02 de agosto de 2017.

Sebastião Renato Cabral
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

ANEXO II DA Lei nº 2.374/2017

Encarregado de Area	16	FG-1	635,69	Um em cada Área
Encarregado de Turma	9	FG-2	253,66	Um em cada turma de Trabalho

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 02 de agosto de 2017.

Sebastião Renato Cabral
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

ANEXO III DA Lei nº 2.374/2017

NÍVEIS	PADROES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.444,78	1.473,68	1.503,15	1.533,21	1.563,88	1.595,15	1.627,06
II	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.439,44	1.468,23	1.497,59	1.527,55	1.558,10	1.589,26	1.621,04	1.653,46	1.686,53	1.720,26	1.754,67	1.789,76
III	1.492,06	1.521,90	1.552,34	1.583,39	1.615,05	1.647,35	1.680,30	1.713,91	1.748,19	1.783,15	1.818,81	1.855,19	1.892,29	1.930,14	1.968,74
IV	1.641,26	1.674,09	1.707,57	1.741,72	1.776,55	1.812,08	1.848,33	1.885,29	1.923,00	1.961,46	2.000,69	2.040,70	2.081,51	2.123,14	2.165,61
V	1.805,36	1.841,47	1.878,30	1.915,86	1.954,18	1.993,26	2.033,13	2.073,79	2.115,27	2.157,57	2.200,72	2.244,74	2.289,63	2.335,43	2.382,13
VI	1.985,88	2.025,60	2.066,11	2.107,43	2.149,58	2.192,57	2.236,42	2.281,15	2.326,77	2.373,31	2.420,78	2.469,19	2.518,58	2.568,95	2.620,33

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 02 de agosto de 2017.

Sebastião Renato Cabral
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº140 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 09 de Agosto de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP.

PROCESSO Nº 1554/2017.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação (refeições).

VENCEDOR: OSWALDO FERREIRA FILHO 09463921702.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.336,00 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais).

Mimoso do Sul-ES, 09 de Agosto de 2017.

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Pregoeira da PMMS

= LEI Nº. 2.374/2017 =

**"CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO
SUL."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nos termos desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 3,24% aos servidores públicos municipais efetivos de seus quadros, retroativos a 01 de janeiro de 2017, cuja data base será o dia 01/01 de cada ano.

§1º. Incluem-se no reajuste referenciado no *caput*, as funções gratificadas de Encarregado de Área e Encarregado de Turma.

§ 2º. Com a alteração desta Lei, passam a vigorar as tabelas remuneratórias dos Anexos I, II, III.

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, cujo impacto orçamentário financeiro acompanha o presente.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 04 de agosto de 2017.

**ANGELO GUARÇONI
PREFEITO MUNICIPAL**

= LEI Nº 2.372/2017=



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO -
FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO
AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS
15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº
101/2000, REFERENTE AO
EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A
VIGÊNCIA DA LEI QUE:
1-REPOSIÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO a real necessidade do município de Mimoso do Sul em realizar a reposição salarial dos funcionários efetivos, Declaramos que,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

O valor da Folha de Pagamento dos EFETIVOS até o mês de junho de 2017 totaliza a média mensal de R\$ 1.261.435,92. Aplicando o reajuste de **3,24%** o valor da folha sofrerá um aumento de R\$ 40.870,52 relativo a vencimentos e obrigações patronais totalizando um **IMPACTO FINANCEIRO MENSAL DE R\$ 40.870,52.**

Passamos a projeção do comportamento do percentual de gastos com pessoal com a REPOSIÇÃO SALARIAL de 3,24% considerando que a despesas total com pessoal apurada no 1º semestre de 2017 totaliza o montante de R\$ 24.126.538,82 e a Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período corresponde ao montante de R\$ 54.251.264,83 com percentual de gasto com pessoal de 44,47%.

Dessa forma, nossa simulação será apresentada utilizando o valor de gasto com pessoal apurado nos últimos 12 meses citado acima (R\$ 24.126.538,82) acrescido do valor de R\$ 40.870,52 que corresponde a reposição salarial de 3,24%.

Nesse estudo o Receita Corrente Líquida será a mesma apurada no primeiro semestre de 2017, sem acréscimo, respeitando a prudência na apuração dos dados.

Segue abaixo tabela com simulação

PROJEÇÃO 01

Despesa Pessoal COM reposição salarial de 3,24%

Despesa com Pessoal 2017 - Últimos 12 meses.....	R\$ 24.167.409,34
Receita Corrente 2017 Líquida Últimos 12 meses.....	R\$ 54.251.264,83
% Gasto com Pessoal.....	44,54%
Limite Legal.....	54,00%
Limite Prudencial.....	51,30%
Limite de Alerta.....	48,60%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Verificamos que o valor de R\$ 40.870,52 de aumento mensal na despesa com pessoal, eleva o índice de pessoal de R\$ 44,47% para 44,54% abaixo do limite Prudencial de 51,30% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seguimos nossa análise passamos a verificar o comportamento de despesa com pessoal com a projeção de reposição de 3,24% e PAGAMENTO RETROATIVO equivalente ao mês de janeiro de 2017, tendo em vista que a DATA BASE dos servidores do município de Mimoso do Sul é janeiro.

O pagamento dos meses retroativos será distribuído nos meses seguintes, como por exemplo, folha de agosto acrescida do valor retroativo de janeiro, folha de setembro acrescida do retroativo de fevereiro, e assim sucessivamente.

Dessa forma o IMPACTO FINANCEIRO será de R\$ 81.741,04 (R\$ 40.870,52 de reposição + reposição retroativa de janeiro de 2017 de R\$ 40.870,52).

Ressaltamos que o estudo apresenta valores aproximados, sendo que o valor correto a ser pago referente aos meses de janeiro a julho de 2017 (retroativo) dependerá de execução da folha de pagamento pelo departamento de recursos humanos do Município.

PROJEÇÃO 02

Despesa Pessoal COM reposição salarial de 3,24% + 01 mês retroativo

Despesa com Pessoal 2017 - Últimos 12 meses.....	R\$ 24.208.279,86
Receita Corrente 2017 Líquida Últimos 12 meses.....	R\$ 54.251.264,83
% Gasto com Pessoal.....	44,62%
Limite Legal.....	54,00%
Limite Prudencial.....	51,30%
Limite de Alerta.....	48,60%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Verificamos que o valor de R\$ 81.741,04 de aumento mensal (competência mais 01 mês retroativo) na despesa com pessoal, eleva o índice de pessoal de R\$ 44,47% para 44,62% abaixo do limite Prudencial de 51,30% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O impacto financeiro com a reposição de 3,24% será de **R\$ 40.870,52 por mês** gerando um acréscimo anual (12 meses e 13º salário) de R\$ 531.316,76. Passamos a demonstrar a projeção dos meses subsequente considerando os dados apurados.

A projeção a seguir apresenta a despesa com pessoal apurada no primeiro semestre de 2017 acrescida do valor de reposição de 3,24% acumulado no ano (Despesa Pessoal 24.126.538,82 + 531.316,76 = 24.657.855,58). A Receita Corrente Líquida utilizada nessa projeção corresponde ao valor da menor receita corrente líquida arrecadada em 2017 (janeiro de 2017) estimada para o ano de 2017.

PROJEÇÃO 03

Meses subsequentes

Despesa Pessoal

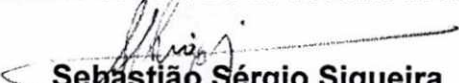
Despesa com Pessoal 2017 - Últimos 12 meses.....	R\$ 24.657.855,58
Receita Corrente 2017 Líquida Últimos 12 meses.....	R\$ 51.219.463,92
% Gasto com Pessoal.....	48,14%
Limite Legal.....	54,00%
Limite Prudencial.....	51,30%
Limite de Alerta.....	48,60%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2017.

O impacto anual eleva o percentual de gasto com pessoal para o limite de 48,14%, abaixo do limite prudencial de 51,30%.

Atenciosamente,

Mimoso do Sul/ ES 27 de Julho de 2017.


Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a reposição do valor do salário dos efetivos, encontram-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Mimoso do Sul-ES, 27 de julho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 064 /2017

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos a essa Augusta Câmara Municipal e eminentes e excelentíssimos pares para ser submetida à apreciação dos Senhores Vereadores, na forma regimental, o incluso projeto de lei que "**Concede Reajuste aos Servidores Públicos Municipais dos Quadros da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, e dá outras providências**".

O referido projeto tem por escopo, como primado da valorização dos servidores públicos, a concessão do reajuste e anexos acoplados na presente espécie normativa.

Estando o presente projeto de lei dentro dos ditames da Lei maior e legislação infra-constitucional, o Município o envia cômico de sua importância e legitimidade.

Assim, esperando que essa honrada Câmara Municipal venha dispensar a atenção a este Executivo, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Ilustres Pares, os nossos protestos de estima e apreço, posto que, o PL em comento está sob a égide da constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, **requerendo a dispensa de prazo em sua tramitação.**

Desde já, meus sinceros cumprimentos e minhas honrosas saudações, estendendo tais congratulações a V. Ex^a, demais edis e os servidores que compõe esta Sagrada Casa Legiferante.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 27 de julho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= PROJETO Nº. 064/2017 =

**"CONCEDE REAJUSTE AOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DOS QUADROS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nos termos desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 3,24% aos servidores públicos municipais efetivos de seus quadros, retroativos a 01 de janeiro de 2017, cuja data base será o dia 01/01 de cada ano.

§1º. Incluem-se no reajuste referenciado no *caput*, as funções gratificadas de Encarregado de Área e Encarregado de Turma.

§ 2º. Com a alteração desta Lei, passam a vigorar as tabelas remuneratórias dos Anexos I,II,III.

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, cujo impacto orçamentário financeiro acompanha o presente.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MIMOSO DO SUL (ES), EM 27 DE JULHO DE 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I

3,24%

NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	937,00	937,00	937,00	937,00	938,34	957,11	976,25	995,77	1.015,69	1.036,00	1.056,72
II	937,00	937,00	945,97	964,89	984,19	1.003,87	1.023,95	1.044,43	1.065,32	1.086,62	1.108,36
III	953,68	972,75	992,21	1.012,05	1.032,29	1.052,94	1.074,00	1.095,48	1.117,39	1.139,74	1.162,53
IV	1.000,34	1.020,35	1.040,75	1.061,57	1.082,80	1.104,46	1.126,55	1.149,08	1.172,06	1.195,50	1.219,41
V	1.262,17	1.287,41	1.313,16	1.339,42	1.366,21	1.393,54	1.421,41	1.449,84	1.478,83	1.508,41	1.538,58
VI	1.615,29	1.647,60	1.680,55	1.714,16	1.748,44	1.783,41	1.819,08	1.855,46	1.892,57	1.930,42	1.969,03
VII	2.082,51	2.124,16	2.166,64	2.209,98	2.254,18	2.299,26	2.345,24	2.392,15	2.439,99	2.488,79	2.538,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 01 DE JANEIRO DE 2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO II

Encarregado de Área	16	FG-1	635,69	Um em cada Área
Encarregado de Turma	9	FG-2	253,66	Um em cada turma de Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 01 DE JANEIRO DE 2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO III

NIVEIS	PADROES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.444,78	1.473,68	1.503,15	1.533,21	1.563,88	1.595,15	1.627,06
II	1.436,75	1.436,75	1.436,75	1.439,44	1.468,23	1.497,59	1.527,55	1.558,10	1.589,26	1.621,04	1.653,46	1.686,53	1.720,26	1.754,67	1.789,76
III	1.492,06	1.521,90	1.552,34	1.583,39	1.615,05	1.647,35	1.680,30	1.713,91	1.748,19	1.783,15	1.818,81	1.855,19	1.892,29	1.930,14	1.968,74
IV	1.641,26	1.674,09	1.707,57	1.741,72	1.776,55	1.812,08	1.848,33	1.885,29	1.923,00	1.961,46	2.000,69	2.040,70	2.081,51	2.123,14	2.165,61
V	1.805,36	1.841,47	1.878,30	1.915,86	1.954,18	1.993,26	2.033,13	2.073,79	2.115,27	2.157,57	2.200,72	2.244,74	2.289,63	2.335,43	2.382,13
VI	1.985,88	2.025,60	2.066,11	2.107,43	2.149,58	2.192,57	2.236,42	2.281,15	2.326,77	2.373,31	2.420,78	2.469,19	2.518,58	2.568,95	2.620,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 01 DE JANEIRO DE 2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE:
1-REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO a real necessidade do município de Mimoso do Sul em realizar a reposição salarial dos funcionários efetivos, Declaramos que,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

O valor da Folha de Pagamento dos EFETIVOS até o mês de junho de 2017 totaliza a média mensal de R\$ 1.261.435,92. Aplicando o reajuste de **3,24%** o valor da folha sofrerá um aumento de R\$ 40.870,52 relativo a vencimentos e obrigações patronais totalizando um **IMPACTO FINANCEIRO MENSAL DE R\$ 40.870,52.**

Passamos a projeção do comportamento do percentual de gastos com pessoal com a REPOSIÇÃO SALARIAL de 3,24% considerando que a despesas total com pessoal apurada no 1º semestre de 2017 totaliza o montante de R\$ 24.126.538,82 e a Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período corresponde ao montante de R\$ 54.251.264,83 com percentual de gasto com pessoal de 44,47%.

Dessa forma, nossa simulação será apresentada utilizando o valor de gasto com pessoal apurado nos últimos 12 meses citado acima (R\$ 24.126.538,82) acrescido do valor de R\$ 40.870,52 que corresponde a reposição salarial de 3,24%.

Nesse estudo o Receita Corrente Líquida será a mesma apurada no primeiro semestre de 2017, sem acréscimo, respeitando a prudência na apuração dos dados.

Segue abaixo tabela com simulação

PROJEÇÃO 01

Despesa Pessoal COM reposição salarial de 3,24%

Despesa com Pessoal 2017 - Últimos 12 meses.....	R\$ 24.167.409,34
Receita Corrente 2017 Líquida Últimos 12 meses.....	R\$ 54.251.264,83
% Gasto com Pessoal.....	44,54%
Limite Legal.....	54,00%
Limite Prudencial.....	51,30%
Limite de Alerta.....	48,60%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Verificamos que o valor de R\$ 40.870,52 de aumento mensal na despesa com pessoal, eleva o índice de pessoal de R\$ 44,47% para 44,54% abaixo do limite Prudencial de 51,30% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seguimos nossa análise passamos a verificar o comportamento de despesa com pessoal com a projeção de reposição de 3,24% e PAGAMENTO RETROATIVO equivalente ao mês de janeiro de 2017, tendo em vista que a DATA BASE dos servidores do município de Mimoso do Sul é janeiro.

O pagamento dos meses retroativos será distribuído nos meses seguintes, como por exemplo, folha de agosto acrescida do valor retroativo de janeiro, folha de setembro acrescida do retroativo de fevereiro, e assim sucessivamente.

Dessa forma o IMPACTO FINANCEIRO será de R\$ 81.741,04 (R\$ 40.870,52 de reposição + reposição retroativa de janeiro de 2017 de R\$ 40.870,52).

Ressaltamos que o estudo apresenta valores aproximados, sendo que o valor correto a ser pago referente aos meses de janeiro a julho de 2017(retroativo) dependerá de execução da folha de pagamento pelo departamento de recursos humanos do Município.

PROJEÇÃO 02

Despesa Pessoal COM reposição salarial de 3,24% + 01 mês retroativo

Despesa com Pessoal 2017 - Últimos 12 meses.....	R\$ 24.208.279,86
Receita Corrente 2017 Líquida Últimos 12 meses.....	R\$ 54.251.264,83
% Gasto com Pessoal.....	44,62%
Limite Legal.....	54,00%
Limite Prudencial.....	51,30%
Limite de Alerta.....	48,60%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Verificamos que o valor de R\$ 81.741,04 de aumento mensal (competência mais 01 mês retroativo) na despesa com pessoal, eleva o índice de pessoal de R\$ 44,47% para 44,62% abaixo do limite Prudencial de 51,30% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O impacto financeiro com a reposição de 3,24% será de **R\$ 40.870,52 por mês** gerando um acréscimo anual (12 meses e 13º salário) de R\$ 531.316,76. Passamos a demonstrar a projeção dos meses subseqüente considerando os dados apurados.

A projeção a seguir apresenta a despesa com pessoal apurada no primeiro semestre de 2017 acrescida do valor de reposição de 3,24% acumulado no ano (Despesa Pessoal 24.126.538,82 + 531.316,76 = 24.657.855,58). A Receita Corrente Líquida utilizada nessa projeção corresponde ao valor da menor receita corrente líquida arrecadada em 2017 (janeiro de 2017) estimada para o ano de 2017.

PROJEÇÃO 03

Meses subseqüentes

Despesa Pessoal

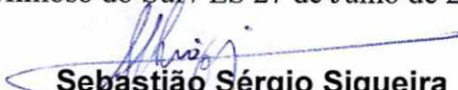
Despesa com Pessoal 2017 - Últimos 12 meses.....	R\$ 24.657.855,58
Receita Corrente 2017 Líquida Últimos 12 meses.....	R\$ 51.219.463,92
% Gasto com Pessoal.....	48,14%
Limite Legal.....	54,00%
Limite Prudencial.....	51,30%
Limite de Alerta.....	48,60%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2017.

O impacto anual eleva o percentual de gasto com pessoal para o limite de 48,14%, abaixo do limite prudencial de 51,30%.

Atenciosamente,

Mimoso do Sul/ ES 27 de Julho de 2017.


Sebastião Sérgio Siqueira
Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a reposição do valor do salário dos efetivos, encontram-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Mimoso do Sul-ES, 27 de julho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº: 064/2017.

Interessado: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Ementa: "Concede reajuste aos servidores públicos municipais dos quadros da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul".

Relatório: O Projeto de Lei nº 064/2017 de autoria do Poder Executivo Municipal, versa sobre concessão de reajuste aos servidores públicos municipais dos quadros da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul. Conta com 04 (quatro) artigos, dispostos em uma lauda.

Parecer do Relator: Após analisar o inteiro teor do Projeto de Lei nº 064/2017, concluiu pela constitucionalidade do mesmo, na medida em que se trata de matéria de iniciativa do Poder Executivo Municipal, versando sobre concessão de reajustes para os servidores integrantes de seus quadros, não esbarrando em qualquer limitação de ordem constitucional ou infraconstitucional.

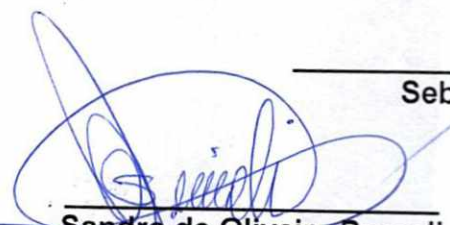
Ademais, restou demonstrado o impacto orçamentário com as medidas previstas no aludido projeto de lei, mediante apresentação de estudo que o integra, cumprindo com as determinações constantes na Lei Complementar nº 101/2000.

Parecer: Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei nº 064/2017, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

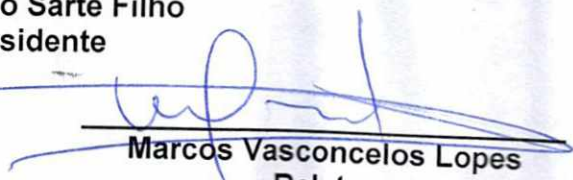
Sala das Comissões, em 01 de agosto de 2017.



Sebastião Sarte Filho
Presidente



Sandro de Oliveira Prucoli
Relator



Marcos Vasconcelos Lopes
Relator